

**Resolução nº 027/2022**  
**De 23 de dezembro de 2022**

**RATIFICA “AD REFERENDUM” A  
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS DO ATIVO PERMANENTE DA  
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO-EMGETIS.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 49 e incisos, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.188, de 23 de setembro de 1992;

**CONSIDERANDO** a competência privilegiada do **CONAD/EMGETIS** em autorizar a alienação de bens móveis da **EMGETIS**, na forma do art. 59, inciso X, do Estatuto Social da Empresa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Ratifica a Alienação de bens móveis considerados inservíveis, “ad referendum” da próxima reunião do CONAD/EMGETIS, do Ativo Permanente da **EMGETIS**, na modalidade Leilão Público, realizado pela **SEAD/SE**, na forma do Decreto Estadual nº 13.188/1992, conforme relação constante do Relatório da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 043/2022, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 19 de dezembro de 2022, partes integrantes desta Resolução independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2022



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**ANDREA CRISTINA A. MACEDO**  
Presidente

**emgetis**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Página:2 de 2

---

*EMGETIS - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação, Av. Adélia Franco, 3165 - Bairro Grageru  
49.027-010 - Aracaju - SE, (79) 3226-2201, [www.emgetis.se.gov.br](http://www.emgetis.se.gov.br), C.N.P.J.: 13.164.959/0001-04*

*E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por ANDREA CRISTINA A. MACEDO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6N2B-COBQ-7GQY-WSSY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2023 é(são) :

- ANDREA CRISTINA A. MACEDO - 26/12/2022 09:37:22